



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL PATOS DE MINAS  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº99/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**NOMEIA EMPREGADOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS  
APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, VI, do Estatuto, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor;

**RESOLVE,**

Art. 1º. **NOMEAR** as candidatas abaixo relacionadas, em virtude de serem aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, para exercerem suas funções em caráter temporário e emergencial nas Bases Descentralizadas do SAMU REGIONAL no Município de Patos de Minas e no Município de Carmo do Paranaíba, de acordo com as necessidades do CISREUNO, conforme abaixo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO/LOTAÇÃO	STATUS
MARILENE FERREIRA DE MAGALHÃES REIS	14º – Edital 01/2022	Técnico em Enfermagem/ <b>Patos de Minas</b>	Aprovado
SELUTA BARCELOS DE FARIA SOUSA	2º – Edital 02/2022	Técnico em Enfermagem/ <b>Carmo do Paranaíba</b>	Aprovado

Art. 2º. As candidatas nomeadas no artigo anterior ficam convocadas para, no prazo de até o dia 09/01//2023 às 12h apresentar todos os documentos necessários a contratação sob pena de se tornar sem efeito a nomeação.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados por e-mail, em formato pdf, conforme checklist anexado no site [cisreuno.saude.mg.gov.br/rhonline](http://cisreuno.saude.mg.gov.br/rhonline).

Art. 4º As candidatas nomeadas acima, caso não tenham participado do Curso Introdutório, serão convocadas em data futura para, obrigatoriamente, fazerem o referido curso no Núcleo de Educação Permanente – NEP do CISREUNO.



**SAMU  
192**

**SAMU REGIONAL  
MACRO NOROESTE  
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO  
SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CAMILA SILVA DE MATOS  
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CISREUNO**